

Ata nº 32.

Aos vinte e dois dias do mes de
agosto do ano de 1911, novecentos e setenta

e quatro, estando presentes os vereadores Adolpho Hermes, Fridolino Alfredo Specht, Aleido Francke, Walter José Weschenfelder e Heitor Guilherme Musskopf, foi realizada a sessão extraordinária da Câmara de Vereadores, solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Melchior Laermen para esta data. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Vereador Adolpho Hermes, apresentou o projeto de Lei nº 509 de vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. O mesmo foi posto em discussão, tendo recebido a palavra em primeiro lugar ao Vereador Walter José Weschenfelder, que concorda com o mesmo. Posto em discussão foi aprovado com apenas um voto em contrário, e seu teor é o seguinte: Cria cargo de assessor do Diretor de Obras. Artigo primeiro - Cria na Diretoria Municipal de Obras, o cargo de Assessor do Diretor de Obras, cargo em Comissão, de livre escolha e nomeação do Poder Executivo. Artigo segundo - É fixado o vencimento no cargo criado pelo artigo anterior em mil e cem cruzeiros. Artigo terceiro - As despesas com a criação do presente cargo em comissão correrão à conta das dotações orçamentárias da Diretoria Municipal de Obras, código 3.1.1.1.01.02 - vencimentos. Artigo quarto - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação. O voto em contrário, foi dado pelo Sr. Heitor Guilherme

A seguir foi apresentado o projeto de Lei nº 510 de vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. O Sr. Prefeito Municipal esclareceu sobre o mesmo, sendo que para o projeto de Lei nº 509, deu esclarecimentos também. Logo após foi posto em votação e aprovado, sendo que o vereador Elton Guilherme Muszkoff, deu o seu voto em contrário. O seu teor é o seguinte: Concede gratificação à Escriturária que atende a WAOF e Junta de Serviço Militar. Artigo primeiro - É concedida uma gratificação de cento e cinquenta cruzeiros mensais, a Escriturária Maria Tereza Glermos, para atender a WAOF - Núcleo de Assistência e Orientação fiscal, a Junta de Serviço Militar, sem prejuízos da função de Escriturária. Artigo segundo - As despesas, correrão a conta da dotação orçamentária para: existente nos Encargos Gerais do Município. Artigo terceiro - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação. O Suplente, vereador Alcides Franke, foi convocado em substituição ao Vereador Rui Antonio Calsing, que esteve impossibilitado de comparecer à Sessão, a ata da Sessão ordinária do dia três de agosto não foi lida nesta Sessão. Salvo das Sessões em vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Pro Odilo Kermen

Pro
Adalberto
Kermen

Bartholomew

Bartholomew